



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS

Prefeitura Municipal de Alcinópolis  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 37.226.651/0001-04

Diário Oficial do Município de Alcinópolis/MS – criado pelo Decreto Municipal nº 16/2018 para publicações dos atos dos Poder Executivo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (067) 3260-1127/1187 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br)

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Dalmy Crisóstomo da Silva**  
Vice - Prefeita - **Adriele Aparecida Bocalan**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **Laeryk Vieira Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde - **Célia Regina Furtado dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - **Márcia Isabel de Souza**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - **Thiago Carneiro Pereira**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **José da Silva Lima**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente - **Bruna Barbosa**

### SUMÁRIO

Licitação.....01  
Decreto.....01 e 02  
Edital.....02 a 05

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2019  
TOMADA DE PREÇOS 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Alcinópolis - MS, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a Tomada de Preços 009/2019, objetivando a TOMADA DE PREÇOS para contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para modernização da iluminação pública, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com) Telefone: 67 3260 1027, ou no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, Alcinópolis, MS.

Alcinópolis, 06 de maio de 2019.

Wélica Furtado de Freitas  
Presidente da CPL

### DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 0012 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 443/2018.

### DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis - FUNDEB, um crédito adicional no valor de R\$ 49.004,65 (quarenta e nove mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

|                               |   |                                               |                 |     |               |
|-------------------------------|---|-----------------------------------------------|-----------------|-----|---------------|
| 40102                         | - | 12.361.0108.2020                              | - Ficha: 000608 |     |               |
| 319011                        | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                 | R\$ | 49.004,65     |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... |   |                                               |                 |     | R\$ 49.004,65 |

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 49.004,65 (quarenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos) são provenientes do superávit financeiro conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 5 de fevereiro de 2019

Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS e registrado na Diretoria de Administração em 5 de fevereiro de 2019 por mim.

Laeryk Vieira Rodrigues  
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0012/2019**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro de dotação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que o Balanço Patrimonial do Fundeb de 2018, apresenta um superávit financeiro de R\$ 49.004,65 (quarenta e nove mil quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Diante das exposições, realizo abertura do crédito adicional de superávit financeiro em cumprimento ao artigo 21, Parágrafo § 2º de Lei Federal 11.494/2007.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2019

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**EDITAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Edital n. 01, de 03 de maio de 2019.

**EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DOCENTE E ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCINÓPOLIS/MS**

**Márcia Izabel de Souza**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o cadastro de candidatos à função docente e de assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização, em caráter temporário, sob a forma de aulas eventuais em substituição aos professores em seus afastamentos legais e como voluntário para o Programa Mais Alfabetização, durante o ano letivo de 2019.

**1 - DAS UNIDADES DE ENSINO E CARGOS**

1.1 – A Listagem das Unidades Escolares de Ensino e modalidades constam no Anexo I deste Edital.

1.2 - Os Cargos, objeto da Chamada Pública, escolaridade, requisitos e atribuições constam do Anexo II deste Edital.

1.3 – A convocação do docente será feita pela direção escolar em substituição ao professor titular em seus afastamentos legais, de acordo com a carga horária do respectivo cargo, após consulta aos candidatos do Processo Seletivo de Contratação Temporária (Edital n. 001/2018).

1.4 – A convocação do Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização será feita pela direção escolar, conforme o número de turmas, carga horária e vencimentos definidos pelo referido programa.

1.5 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

1.6 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se convocado pela direção escolar, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

**2. DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

2.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

- 2.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 2.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 2.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 2.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 2.6. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 2.7. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
  - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
  - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
  - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
  - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
  - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
  - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
  - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - O Formulário de Inscrição e o Edital de Chamada Pública de professor e assistente de alfabetização da rede municipal de ensino de Alcínópolis/MS, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br)
- 3.2 - Cada candidato poderá optar no Formulário de inscrição para concorrer a uma ou mais função e modalidades oferecidas em cada unidade escolar, desde que preencha os requisitos para tal.
- 3.3 - A entrega do envelope devidamente identificado contendo o formulário de inscrição preenchido pelo candidato antecipadamente e cópia dos certificados que comprovem a habilitação para desempenhar a função de interesse deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcínópolis/MS e ocorrerá no período de **06 a 10 de maio de 2019 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**
- 3.4 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura

Municipal de Alcínópolis ([www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br)) através do Edital n. 01/2019, de 03 de maio de 2019;

- b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível na página citada;
  - c) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo, inclusive e-mail;
  - d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
  - e) anexar cópia de documento de identificação com foto;
  - f) o candidato terá obrigatoriedade de trazer os documentos solicitados para efetivar a inscrição e as cópias dos títulos dentro de um envelope com sua identificação para análise;
  - g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 3.5 - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.
- 3.6 - Após ato de entrega dos documentos solicitados, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou entrega posterior de documentos, podendo ser desclassificado.
- 3.7 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será cancelada a referida inscrição.
- 3.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.
- 3.9 - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - Para análise da inscrição e documentos será realizada reunião com os diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino de Alcínópolis e o quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os quais irão compor a Comissão de Avaliação designada pela Secretária Municipal de Educação.
- 4.2 - O Presidente da Comissão referida no caput deste artigo será designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.3 - A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida pela Comissão e caso o candidato não cumpra os pré-requisitos, o mesmo será desclassificado.
- 4.4 - A relação dos candidatos cadastrados será publicada endereço eletrônico [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, relacionados por etapa de ensino, componente curricular e função em ordem alfabética.
- 4.5 - O resultado do Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização será homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município de Alcínópolis/MS e disponibilizado no endereço eletrônico [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br) até o dia 15 de maio de 2019.

### 5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 - Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os profissionais classificados serão chamados de acordo com a necessidade das unidades escolares.
- 5.2 - A convocação dos profissionais será realizada pela Direção da Unidade Escolar conforme a necessidade com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcínópolis/MS.
- 5.3 - Terá prioridade para as aulas de substituição eventual na função docente o habilitado na área (etapa e componente curricular).

5.4 - Terá prioridade ao cargo de assistente de alfabetização os habilitados em Pedagogia/Normal Superior.

5.5 - A convocação para a função de docência fica limitada ao período letivo do ano de 2019, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas, e o valor da hora-aula será igual ao do vencimento da classe A, nível II, correspondente à habilitação de grau superior do cargo.

5.6. A convocação para a função de Assistente de Alfabetização será pelo período definido pelo Programa Mais Alfabetização, bem como o valor do vencimento mensal e carga horária semanal.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS, devido a vacância de profissionais habilitados inscritos no Processo Seletivo nº001/2018, prorrogado pelo Decreto n.07/2019, de 01 de fevereiro de 2019, os quais encontram-se já lotados, não havendo disponibilidade para assumir aulas eventuais em substituição aos profissionais titulares em seus afastamentos legais.

6.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do este Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do este Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização.

6.4 - O prazo de validade do este Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização será para o ano escolar de 2019.

6.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante o Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização realização do Processo Seletivo de Professores e Monitores, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

6.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

6.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, através do telefone (67) 32601321.

6.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.10 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Alcinópolis/MS, 03 de maio de 2019.

  
Márcia Izabel de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria nº003/2017

## ANEXO I – DAS UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADE DE ENSINO

### DAS UNIDADES ESCOLARES E ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO

O candidato ao Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Alcinópolis/MS.

| UNIDADE ESCOLAR                                               | ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO                              | Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;<br>Anos Finais – 6º AO 9º ANO;<br>Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano.                                                              |
| ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS                     | Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;<br>Anos Finais – 6º AO 9º ANO;<br>Educação Infantil – Turma Unificada (Creche e Pré-Escola)<br>Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano. |
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART | CRECHE E PRÉ-ESCOLA                                                                                                                                                                                                |

  
Márcia Izabel de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria nº003/2017



**ANEXO II - DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

- Exercer as funções de docência e assistência ao professor alfabetizador nas turmas de 1º e 2º ano;
- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Elaborar planos de aula, avaliações e demais instrumentos solicitados;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, Conselhos e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcínópolis/MS.

| CARGO                                                                                                                                | ESCOLARIDADE/ REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTES                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor de Educação Infantil                                                                                                       | Curso de Magistério de 04 anos;<br>ou<br>Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.<br>ou<br>Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.                                                       | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.                                                                                                                          |
| Professor de anos iniciais                                                                                                           | Curso de Magistério;<br>ou<br>Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em anos iniciais;<br>ou<br>Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais.                                                                          | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.                                                                                                                          |
| Professor de área específica - Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa, Arte e Educação Física. | Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre.                                                                                                                                                                                             | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.                                                                                                                          |
| Professor de área específica - Literatura Infantil                                                                                   | Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena em: Letras, Pedagogia ou Normal Superior.<br>Na educação infantil será exigido Magistério de 04 anos ou a Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal superior                                                                    | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.                                                                                                                          |
| Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização                                                                           | Curso de Magistério;<br>ou<br>Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em anos iniciais;<br>ou<br>Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais;<br>Ou<br>Cursando pedagogia ou curso de licenciatura na área educacional | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.<br>Declaração da Universidade/faculdade atestando que está cursando Pedagogia ou outra licenciatura na área educacional. |

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Ilma. Srª. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcínópolis/MS

Venho pela presente requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização, manifestando minha candidatura na(s) seguinte(s) vaga(s):

**VAGA/S PRETENDIDA/S:**

- ( ) Professor de Educação Infantil (CMEI – Brenno Crisóstomo Duarte);
- ( ) Professor de Educação Infantil (EM Miguel Antônio de Moraes);
- ( ) Professor de Anos Iniciais (EM Alcino Carneiro);
- ( ) Professor de Anos Iniciais (EM Miguel Antônio de Moraes);
- ( ) Professor de Área Específica (EM Alcino Carneiro);
- ( ) Professor de Área Específica (EM Miguel Antônio de Moraes);
- ( ) Assistente de Alfabetização (EM Alcino Carneiro);
- ( ) Assistente de Alfabetização (EM Miguel Antônio de Moraes)

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| NOME COMPLETO:      |                                  |
| DATA NASC:          | SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: |                                  |
| CPF:                |                                  |
| TÍTULO DE ELEITOR:  |                                  |
| TELEFONES:          |                                  |
| ENDEREÇO COMPLETO:  |                                  |
| E-MAIL:             |                                  |
| GRADUAÇÃO:          |                                  |

Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital 01/2019 do **Processo de Chamada Pública de professor para função docente e assistente de alfabetização** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do/a Candidato/a

Alcínópolis, (dia) de (mês) de (ano)